



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 099/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA SUPRIR A DEMANDA DE EVENTOS DE ESPORTE PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE DE SIMÃO DIAS.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o n°.05.904.217/0001-40, com sede na Rua Laranjeiras, n° 487, Centro, Aracaju-SE, CEP 49010-000, neste ato, representada pelo Sr. ABEL GOMES DA ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 267.673.255-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES PARA SUPRIR A DEMANDA DE EVENTOS DE ESPORTE PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 035/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO


4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	23874 - APITO FOX 40 MINI ABS / Marca: POKER	UND	20,000	17,500	350,000
2	26752 - BALDE MASSAGISTA EM NYLON 600 / Marca: PENTAGOL	UND	5,000	100,000	500,000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3	88751 - BAMBOLÊ DE PLÁSTICO GRANDE, 65CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDAS / Marca: CEMAR	UND	100,000	3,800	380,000
4	18512 - BASTÃO PARA PRATICAR EXERCÍCIOS, REVESTIDO I M SEM CARGA / Marca: TMADER	UND	100,000	28,900	2.890,000
5	26779 - BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADO Nº 10 / Marca: MAGUSSY	UND	30,000	34,900	1.047,000
6	23872 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DIGITAL / Marca: MAGUSSY	UND	200,000	74,900	14.980,000
7	26761 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM BORRACHA VINÍLICA / Marca: VINIL	UND	20,000	41,900	838,000
8	23873 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO DIGITAL TERM.61-64 PESO 410-440 / Marca: GOAL MAKER	UND	300,000	72,900	21.870,000
9	18500 - BOLA DE FUTEBOL JUVENIL SUB 13 / Marca: GOAL MAKER	UND	60,000	75,000	4.500,000
10	18511 - BOLA DE PING PONG 02 ESTRELAS / Marca: VOLLO	UND	100,000	1,200	120,000
11	18501 - BOLA DE VOLEI DE QUADRA EM PVC / Marca: MAGUSSY	UND	50,000	76,900	3.845,000
12	24593 - BOLA FUTVOLEI LAMINADA 68 70 CM PESO 410-450GR / Marca: POKER	UND	30,000	204,900	6.147,000
13	26768 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE 75-78 / Marca: POKER	UND	20,000	74,900	1.498,000
14	20826 - BOLA VOLEI DE AREIA COSTURADA EM PU / Marca: PENALTY FUN	UND	30,000	97,900	2.937,000
15	26767 - BOMBA PARA ENCHER BOLAS TECNOLOGIA DOUBLE ACTION / Marca: MAGUSSY	UND	10,000	36,800	368,000
16	18478 - CARTÃO EM PVC ARBITRO / Marca: Z LIVRE	UND	20,000	8,490	169,800
17	26785 - CESTA PARA BASQUETE / Marca: STE	UND	20,000	129,000	2.580,000
18	2131 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO / Marca: ONITY	PAR	50,000	89,900	4.495,000
19	26786 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO * / Marca: ONITY	PAR	50,000	102,000	5.100,000
20	18510 - COLCHONETE 40 X 90 FORRADO CON NAPA SINTETICA / Marca: PUNCH	UND	50,000	64,900	3.245,000
21	26750 - CONE 24CM EM PVC / Marca: PLASTCOR	UND	50,000	8,900	445,000
22	18503 - CONE 50CM EM PVC / Marca: PLASTCOR	UND	50,000	16,400	820,000
23	29657 - CORDA PARA CABO DE GUERRA 18M / Marca: ARTESANAL	UND	30,000	120,000	3.600,000
24	26763 - CORDA PARA PULAR EM NYLON 3,00M E CABO DE MADEIRA / Marca: ARTESANAL	UND	100,000	18,000	1.800,000
25	18508 - CRONOMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME / Marca: PK	UND	10,000	41,000	410,000
26	26789 - CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME * / Marca: PK	UND	10,000	64,300	643,000
27	26771 - DARDO DE BAMBÚ 0,600 PARA ATLETISMO / Marca: PISTA E CAMPO	UND	10,000	159,900	1.599,000
28	26772 - DISCO DE ARREMESSO DE 1KG PARA ATLETISMO / Marca: PISTA E CAMPO	UND	10,000	235,000	2.350,000
29	26765 - DOMINÓ PEDRAS EM OSSO GRANDE / Marca: DOMINOES	UND	100,000	36,000	3.600,000
30	3856 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS / Marca: INVICTA	UND	10,000	60,000	600,000
31	26764 - JOGO DAMA, COM TABULEIRO DE MADEIRA / Marca: MM	UND	100,000	47,800	4.780,000
32	89152 - JOGO DE XADREZ COM TABULADO DE MADEIRA 32 X 32 CM, COM PEÇAS EM PLÁSTICO. / Marca: MM	UND	50,000	89,600	4.480,000
33	26788 - JOGOS DE MEMÓRIA / Marca: PVENTO	UND	100,000	33,000	3.300,000
34	26794 - LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE SALÃO / Marca: PENTAGOL	PAR	30,000	94,000	2.820,000
35	26754 - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA / Marca: CRESPAR	UND	150,000	5,450	817,500
36	88748 - MINE CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL 180KG, 05 PÉS E 32 MOLAS COM DIÂMETRO 95CM / Marca: POLIMET	UND	40,000	578,500	23.140,000
37	26773 - PESO PARA ATLETISMO (BOLA DE ARREMESSO 1 KG) / Marca: PISTA E CAMPO	UND	10,000	99,500	995,000
38	25773 - PETECA P/BADMINTON EM NYLON / Marca: LEADER	UND	20,000	29,900	598,000
39	26795 - PRANCHETA MAGNÉTICA * / Marca: PISTA E CAMPO	UND	5,000	194,000	970,000

 2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

40	26796 - QUEBRA CABEÇA CONTENDO 10 PEÇAS / Marca: PVENTO	UND	100,000	36,500	3.650,000
41	25772 - RAQUETE P/BADMINTON VB 100 / Marca: LEADER	UND	20,000	63,000	1.260,000
42	26766 - RAQUETE TENIS DE MESA / Marca: SAKIS	UND	20,000	30,000	600,000
43	26797 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 03 EM SEDA MED. 2,50X7,50M / Marca: STE	PAR	30,000	540,000	16.200,000
44	23879 - REDE DE FUTSAL FIO 03 EM SEDA MED. 2.10 X 3.20M / Marca: STE	UND	30,000	275,000	8.250,000
45	26799 - REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS DE ALGODÃO FIO 1,5MM, MED. 1X9,50M / Marca: STE	UND	15,000	290,000	4.350,000
46	26769 - REDE PARA BADMINTON / Marca: STE	UND	5,000	274,000	1.370,000
47	26801 - SHORT EM CACHARREL, COM FRISOS NAS LATERIAS, NUMERADOS E COM PINTURA. / Marca: SGE	UND	200,000	17,900	3.580,000
48	26770 - TELA DE PROTEÇÃO EM FORMA DE REDE / Marca: STE	UND	20,000	1.268,000	25.360,000
49	26802 - TÊNIS PARA FUTSAL / Marca: ONITY	PAR	50,000	109,900	5.495,000
50	26760 - TROFÉU COM 1,45 CM / Marca: JEBS	UND	30,000	741,850	22.255,500
51	26758 - TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA / Marca: VITORIA	UND	30,000	459,000	13.770,000
52	26756 - TROFÉU COM 63 CM DE ALTURA / Marca: JEBS	UND	50,000	100,000	5.000,000
53	24579 - TROFÉU COM 63 DE ALTURA C/BASÉ OCTOGONAL COM 12.1CM LARG / Marca: JEBS	UND	100,000	121,000	12.100,000
54	26757 - TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA / Marca: VITORIA	UND	50,000	254,500	12.725,000
55	26759 - TROFÉU COM ALTURA DE 1,18 CM / Marca: JEBS	UND	30,000	509,000	15.270,000

VALOR TOTAL: R\$ 286.862,80 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- VI - Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 035/2022 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias** úteis após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 15 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

ABEL GOMES DA ROCHA
FILHO:26767325520

Assinado eletronicamente por ABEL GOMES DA ROCHA FILHO, 26/67325520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SE, ou=ABR e CPF, AT,
serial=1488589070, cn=26767325520, ou=Prefeitura Municipal, ou=ABEL GOMES DA ROCHA
FILHO, 26/67325520
Data: 2022.12.15 09:00:05 -0300

SERGISPORTE COMERCIO LTDA ME
CNPJ sob o nº.05.904.217/0001-40
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Elcyane Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.798.175-27

2- Luiza Leiane Melo Albuquerque
Nome: 067.849.545-99